

Aeronautical Information Circular

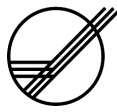
Address: Rua Dr. Pedro José, 1-3
Edifício Luso Internacional,
26º andar, Macau

PHONE: (853) 511213

FAX: (853) 338089

AFTN: VMMCYAYI

澳門特別行政區
REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU



民航局
AUTORIDADE DE AVIAÇÃO CIVIL
CIVIL AVIATION AUTHORITY

AERONAUTICAL INFORMATION SERVICE

AIC
B No. 02/00
Date: 03 FEB 00

SUBJECT: Aircrew badges

Whereas the use of badges by crew members holding Macau issued licenses or certificates are not subjected to any regulation, in exercise of his power under article 35 of Decree-Law number 10/91/M of 4 of February, the President of Civil Aviation Authority establishes that:

1. The pilots holding Macau issued licenses are granted the right to use a Macau SAR's badge in accordance with *draw 1.* of the Annex to this AIC;
2. All other crew members holding Macau issued licenses or certificates are granted the right to use a Macau SAR's badge in accordance with *draw 2.* of the Annex to this AIC.

圖案一.- 航空器駕駛員徽章

Desenho 1. – Insignia para Pilotos

Draw 1. - Badge for Pilots



圖案二.- 其他機紅人員徽章

Desenho 2. – Insignia para outros Tripulantes

Draw 2. - Badge for other Aircrews



徽章的顏色 Cores das insignias Colors of the badges	
翼 Asas wings	古金色 Ouro Velho Old Gold
圓章 Circulo Circle	澳門特區區旗綠色 Verde Bandeira da RAEM Green Color of MSAR Flag
星 Estrelas Stars	金色 Ouro Gold
蓮花徽 Flor de Lótus Lotus Flower	銀 Prata Silver

事由： 航空機組人員徽號

鑒於持有澳門簽發的執照或證明的機組人員使用徽號尚未有規範，按照二月四日第10/91/M號法令第三十五條的規定所賦予之權力，民航局局長決定：

1. 授權持有由澳門簽發之執照的航空器駕駛員使用載於本航行資料通報附件之圖案一的航空器駕駛員徽章；
2. 授權其他持有由澳門簽發之執照或證明的機組人員使用載於本航行資料通報附件之圖案二的其他機組人員徽章；

ASSUNTO: Insígnia para tripulantes de aeronaves

Tendo em atenção que o uso de insígnia (brevet) pelos tripulantes possuidores de uma licença ou certificado emitidos em Macau não se encontra regulamentada, ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 10/91/M, de 4 de Fevereiro, o presidente da Autoridade de Aviação Civil determina:

1. Aos pilotos titulares de uma licença emitida em Macau é atribuído o direito ao uso da insígnia da RAE de Macau constante do *desenho* 1. do Anexo à presente AIC;
2. Aos restantes tripulantes com licença ou certificado de tripulante emitidos em Macau é atribuído o direito ao uso da meia asa da RAE de Macau constante do *desenho* 2. do Anexo à presente AIC.

- END -